LEI Nº. 825 DE 02 DE JUNHO DE 2.008.

"Dispõe sobre abertura de vagas para provimento efetivo na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis – MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vagas para efetivação no **concurso público** no seguinte cargo:

Nº.DE VAGAS	Cargo	Venc. Base R$	Carga Horária Semanal
01	Professor de Educação Infantil	657,40	22

Art. 2º. - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Campinápolis – MT., 02 de Junho de 2.008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL